

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber em doação mediante escritura pública, um terreno para escola mista rural do Bairro Bom Petró neste município, de propriedade do sr. Benedito Borden e 3/mulher, terreno esse com área de 806 metros quadrados, medindo 26 metros de frente com a estrada do Bairro Bom Petró, por igual metragem nos fundos e 31 metros de cada lado.

Artigo 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a um Crédito Especial num montante de até CR\$40.000 (Quarenta mil cruzeiros) para esborçar as despesas com escritura e registro.

Artigo 3º - As despesas como disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho 1966


PREFEITO MUNICIPAL

Lei nº 552

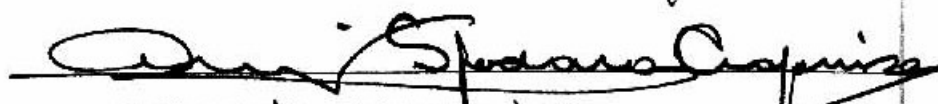
A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Itaperiú rogamos, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar a concorrência pública para aquisição de um caminhão com capacidade de 6 toneladas, novo e das marcas Ford ou Chevrolet nas condições de pagamento à vista, obtendo-se pela proposta que mais couber à municipalidade.

Artigo 2º - As despesas com a aquisição do referido caminhão, correrão por conta de verba já destinada em Orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 14 de junho de 1966.


PREFEITO MUNICIPAL

Lei nº 553

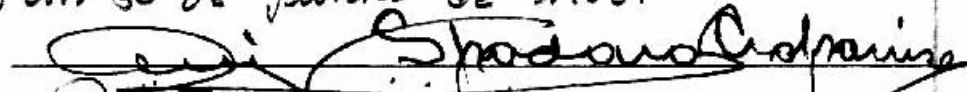
A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte Lei:

Lei que dispõe sobre um Crédito Especial.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a um Crédito Especial num montante de Cr\$ 3.000.000 (três milhão de cruzeiros) para aplicação da verba de igual valor recebida do Departamento de Estradas de Rodagem, em serviço de conservação e melhoria de Estradas e pontes Municipais.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 1966.


Prefeito Municipal

Lei nº 554

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte Lei:

Lei que dispõe sobre suplementação de verba.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar uma suplementação de Cr\$ 20.000 (duzentos e vinte mil cruzeiros) na verba Educação e Cultura - Instituições Estaduais - para auxílio ao serviço de Merenda Escolar.